Departamento Acadêmico de Física de Ji-Paraná Informação sobre pedido de colação de grau conforme a RESOLUÇÃO Nº 287, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU 01/06/2021 a 11/06/2021 DISCENTES

PERÍODO PARA COLAÇÃO DE GRAU 21/06/2021 a 22/07/2021 REITORIA

Os documentos necessários ao pedido de colação de grau deve ser anexados em arquivo único no formato PDF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974 Site: - https://www.unir.br

PORTARIA N° 310/2020/GR/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2020.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNHRI) o das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982;o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando o que dispõe o Decreto nº 70.274, de 9 de março de 1972, que trata sobre as normas do cerimonial público e a ordem geral de precedência; e considerando os autos do Processo SEI nº 99910204212.000054/2019-15,

RESOLVE:

- Art. 1º Normatizar os procedimentos para Colação de Grau no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.
- Art. 2º A colação de grau, rito solene universitário, será oferecida gratuitamente aos acadêmicos da UNIR aptos a colar grau e será realizada em data previamente definida pela Assessoria de Cerimonial e Protocolo coordenada com a agenda do Reitor e do Vice-Reitor.
- Art. 3º Os acadêmicos aptos a colar grau serão considerados "concluintes" ou "concludentes".
 - Art. 4º Ficam instituídos dois tipos de Colação de Grau:
- I Colação de Grau Solene Integrada: é realizada com a participação dos cursos do mesmo Núcleo ou Campus;
- II Colação de Grau Especial: é realizada de forma individualizada, desde que atenda as exigências que justifique o evento.
- Parágrafo Único. O requerimento do acadêmico deverá conter os documentos comprobatórios que justifiquem a realização do evento.
- Art. 5º A Colação de Grau Especial será agendada e conduzida pela Direção de Núcleo ou de Campus, cabendo ao diretor, formalmente autorizado pelo Reitor, conduzir o rito.
- Parágrafo único. O acadêmico que participar da Colação de Grau Especial, não participará da Colação de Grau Solene Integrada.
 - Art. 6º Fica facultado o uso de becas pelo concluinte, caso a UNIR não as forneça.
- Parágrafo único. O traje completo do concluinte constitui-se de: beca na cor preta, faixa na cor do curso de graduação, Jabeau (peitilho com rendas e brocados) na cor branca e capelo na cor preta.
- Art. 7º É de uso obrigatório as vestes professorais e reitorais para os membros da mesa de honra.

Parágrafo único. A Assessoria de Cerimonial e Protocolo e Comissão de Cerimonial de Campi e de Núcleos serão responsáveis pela viabilização das becas dos membros da mesa de honra.

Art. 8º A Assessoria de Cerimonial e Protocolo e Comissões de Cerimonial de Campi e de Núcleos serão responsáveis por conduzir a cerimônia de "Colação de Grau Solene Integrada" e orientar os concluintes sobre o ato solene institucional que seguirá o rito universitário único.

Parágrafo único. As Comissões de Cerimonial são responsáveis pelo contato prévio com seus respectivos concluintes e organização do rito solene juntamente com a Assessoria de Cerimonial e Protocolo.

Art. 9º A Assessoria de Cerimonial e Protocolo e as respectivas Comissões de Cerimonial de Campi e de Núcleos serão responsáveis por definir o local para a realização da solenidade que possibilite a participação de todos os acadêmicos aptos a colar grau, bem como de seus convidados.

Art. 10 Fica proibida a participação efetiva de servidores da UNIR em eventos de colação de grau não institucional, compondo mesa de cerimônia ou participando do rito.

Art. 11 Os casos omissos serão tratados individualmente pela Reitoria e pela Assessoria de Cerimonial e Protocolo.

Art. 12 Revoga-se a Portaria nº 840/2019/GR/UNIR, de 20 de novembro de 2019.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott Reitor



Documento assinado eletronicamente por ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor, em 07/07/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0453477** e o código CRC **0F914E6D**.

Referência: Processo nº 99910204212.000054/2019-15 Site: www.unir.br

SEI nº 0453477



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA SECRETARIA DE REGISTROS E CONTROLE ACADÊMICOS - JI-PARANÁ

Memorando nº 255/2021/SERCA-JP/CJP/UNIR

Ao(À) Sr(a). Responsável do(a) Departamento Acadêmico de Educação Intercultural - Ji-Paraná

Assunto: Acadêmico: Colação de Grau - Solicitação de Manifestação (Entendimento).

Aos,

DEPARTAMENTOS ACADÊMICOS DO CAMPUS DE JI-PARANÁ,

Com os meus cordiais cumprimentos, nos termos do Art. 10 do Regimento da DIRCA (0167626) e orientações constantes nos Despachos 0580784 e 0592003, informamos que os requerimentos de colação de grau solene e colação de grau especial deverão ser recebidos pelos Departamentos.

Solicitamos que, por gentileza, os processos sejam instruídos com os seguintes documentos:

- 1 Requerimento do discente (preenchido de punho e assinado igual ao RG), com os seguintes anexos:
 - a) cópia legível do RG (não sendo aceita a CNH);
 - b) cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - c) cópia do CPF;
 - d) nada consta, atualizado, da biblioteca;
 - 2 Relatório do Enade (se for o caso);
 - 3 Ofício ou despacho de encaminhamento.

Salientamos que todos os documentos externos devem estar em PDF.

Atenciosamente,

Assistente em Administração Especialista em Direito Administrativo Secretário de Registro e Controle Acadêmico - SERCA-JP Portaria nº 596/2019/GR/UNIR de 01/08/2019 - Campus Ji-Paraná/RO

Endereço: Rua Rio Amazonas, nº 351, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná-RO (BRASIL). Telefones de Contato: Institucional: (69) 3416-7903.

Observação: Este documento é destinado exclusivamente ao(s) seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida por lei. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO PEREIRA DA SILVA**, **Secretário(a)**, em 31/05/2021, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0680738** e o código CRC **805B66E7**.

Referência: Processo nº 23118.000590/2021-91 Site: www.unir.br

SEI nº 0680738

4%	LINII	FU	INDAÇÃO UNIVERSIDADE		FORMULÁRIO DE REQUERIMENTOS DIVERSOS				sos		
4X4	FUNDAÇÃO UNIVERSI FEDERAL DE RONDO	DADE	FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	Recebido:	/_	/					
CAMPUS DE	3Can	100	ONIX						Assinatura		
	À Chefia do Departamento/SERCA/Direção:										
	Curso de							período.			
			, e-mail:		_		`	,	Solicito:	_ ' /	
	PROTOCOLADOS EXCLUSIVAMENTE NA SERCA: PROTOCOLADOS EXCLUSIVAMENTE NOS DEPARTAMENTOS:							MENTOS:			
1()											
2()	Emissão do Histórico Escolar "SINGU" ou SIGAA				7()	Provas Repositivas – 2ª Chamada (Preencher Quadro A)					
3()	Emissão da Guia de Transferência				8()	Inc	Inclusão de Disciplinas (Preencher Formulário do Anexo da Resolução nº 472/CONSEA/2017)				
4()	Atestado de Matrícula - SINGU				9()	Reintegração de Curso (Preencher Quadro A)					
5()	Alteração de Dados Pessoais no Cadastro SINGU/SIGAA				10()	Rematrícula Fora do Prazo (Preencher Quadro A)					
6()	Correção de Histórico Escolar			,	11()	Aproveitamento de Disciplinas (Preencher Quadro B)					
7()			ório de "Análise Curricular"		12()	Redimensionamento de Matrícula					
	Solicitação de Colação de Grau: (Anexar Documentos do			mentos do		Solicitação de inclusão em Programa:					
8()	Quadro C) a) Ordinária () b) Extraordinária ())	13 ()	()PMA ()PIBID ()PIBIC () Outros.					
9()	Solicitação de 2ª Via de Diploma			′	14()	Matrícula de "Aluno Especial" (Preencher Quadro A)					
10()		de Matrí	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		15()	Solicitação de "dispensa/quebra de pré-requisito"					
11()	Registro no Histórico Escolar: Estágios, Monitorias e Programas.				16()	Solicitação de "Equivalência de Estudos" (Preencher Quadro A)					
12()	Cancelamento Total de Matrícula (Requerimento Específico)				17 ()	An	Análise da "Situação Acadêmica"				
13 ()	Recursos ao Conselho de <i>Campus</i> (CONSEC) relativos a deliberações dos Departamentos.				18 ()	Regime Excepcional / Licença Maternidade (Preencher Quadro A) D.L. 1044/69 – Lei 6.202/7					
14()	Outros:				19()	Declaração de Regularidade no ENADE					
		S EXCLUS	IVAMENTE NOS DEPARTAMI	ENTOS:	20()	_		o de Frequênc			
1()	Trancamento Geral de Matrícula				21()	Recursos ao Conselho de <i>Campus</i> (CONSEC) relativos a deliberações dos Departamentos.					
2()	Trancam	nento Paro	cial de Matrícula (Preencher Qu	uadro A)	22 ()	Atestado Médico					
3()	Atestado Médico (Preencher Quadro A)				23 ()	Declaração de Regularidade /Cumprimento (Selecionar item do Quadro C):					
4()	Oferta de Componente Curricular/Disciplina Especial (Preencher Quadro A)			pecial	24()	Outros:					
5()	Convalidação de Ementas / Programas das Disciplinas			ciplinas							
- 1	cursada	s (Preench	er Quadro A)	QUADI	PO 4						
CÓDI	160	TURMA	NOME DA DICCIDI IN	1	CÓDIG	$\overline{}$	TURMA	Т.	NOME DA DISCIDITAL	•	
СОБІ	IGO	TURIVIA	NOME DA DISCIPLIN	Α	CODIG	U	TURIVIA	· •	NOME DA DISCIPLINA	A	
Ji-Paraná/RO,dede 20											
	Assinatura do(a) Requerente/Procurador(a)										
INFORMAÇÕES DA CHEFIA DO DEPARTAMENTO/COORDENADOR(A) DO CURSO											
	/ /20										
						CHEFIA DO DEPARTAMENTO/COORDENADOR(A) DO CURSO					
Recebido pelo(a) Servidor(a): Data:											
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR				SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – SERCA/DEPARTAMENTO - JI-PARANÁ							

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE CAMPISA 36000 FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR	SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADEMICO – SERCA/DEPARTAMENTO - JI-PARANÁ RECEBIDO EM / /20
NOME:	
CURSO:	Servidor(a)
RA:	(Nome ou Carimbo)

APROVEITAMENTO DE COMPONENTES CURRICULARES - QUADRO B (ANEXAR: HISTÓRICO ESCOLAR E EMENTAS DAS DISCIPLINAS)								
NOME DA DISCIPLINA NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	СН	CR	CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA NO CURRICULUM DA UNIR	СН	CR			
		INFO	ORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO					
Observação: Senhores(as) Professo medida do possível, seja digitado, da			ou Chefes de Departamento, solicitamos que o pinado em nova folha ou via SEI.	arecer	r, na			
DATA / / 20			CHEFIA DO DEPARTAMENTO/COORDENADOR(A) DO CU	RSO				
DECLARAÇÕES DE CUMI	PRIME	NTO/	REGULARIDADE EXIGIDAS PARA COLAÇÃO DE GRAU - QUADRO	ОС				
() ENADE - Referente aos Ciclos Avaliativos			() Atividades Complementares					
() Estágio Supervisionado			() Componentes Curriculares/Disciplinas Optation	() Componentes Curriculares/Disciplinas Optativas				
() Trabalho de Conclusão de Curso -TCC			() "Nada Consta" Biblioteca Setorial	() "Nada Consta" Biblioteca Setorial				
() Procuração Específica para Colação de Gr	l () Documento/Justificativa para Colação Extraor) Documento/Justificativa para Colação Extraordinária						

NÚMERO	PEDIDOS FORMULADOS
()	
()	
()	